

Eleição do Grêmio Estudantil

Ficam convidados os alunos dos cursos técnicos integrados do IFMG Campus Formiga a participarem da eleição que será realizada conforme o cronograma.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da convocação em questão é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2022/2023. Escolhidos através de votos secretos e classificados de acordo com a ordem decrescente de votos.

1.2 Para a condução desta eleição será definido uma comissão eleitoral de no mínimo 3 estudantes devidamente matriculados no Campus e 1 servidor do Campus. Os estudantes da comissão eleitoral não poderão concorrer à eleição.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão via formulário eletrônico e deverão acontecer conforme o cronograma do item

6. 2.1. DA INSCRIÇÃO

2.2.1 As inscrições serão realizadas por chapa via formulário eletrônico:
<https://forms.gle/mzmzVBpsiNukH54F9> durante o período definido no Cronograma (item 6).

Parágrafo único: As chapas deverão ser formadas por estudantes matriculados e frequentes às aulas.

2.3. No ato da inscrição, é indispensável que a chapa preencha as propostas e projetos iniciais.

Parágrafo único: As propostas e projetos deverão ser entregues contendo o objetivo e a forma de execução.

2.4. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de chapas candidatas e os projetos de cada uma para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil serão divulgados conforme o cronograma do item 6.

2.5. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, A composição conforme art. 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil:

- I - Presidente(a);
- II - Vice-presidente(a);
- III - Secretário(a) geral;
- IV - Tesoureiro(a);
- V - Diretor(a) de comunicação;
- VI - Diretor(a) de esportes;
- VII - Diretor(a) de cultura;
- VIII- Diretor (a) de pesquisa;
- IX – Suplente;

3. DA CAMPANHA

3.1. O período de campanha está definido no cronograma (item 6), nas dependências da Instituição somente nos horários de intervalo. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

Parágrafo Único: A limpeza do local após o período de campanha é de inteira responsabilidade da chapa.

3.2. No caso de apenas uma chapa inscrita, essa terá direito de apresentar suas propostas e projetos iniciais em horário e local pré-determinado pela direção e Comissão Eleitoral.

3.3. A comissão eleitoral poderá organizar outros momentos para apresentação e discussão das propostas. Sempre em horários que não afetem as aulas.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A votação ocorrerá na data definida no cronograma (item 6), de forma online, sendo necessário a utilização

do email institucional.

4.1.1 A votação estará disponível no endereço:

<https://forms.gle/W1C2YdbuMzYhAfHH6>

4.2. A votação será assistida, organizada e apurada pela Comissão Eleitoral.

4.3. A apuração dos votos será realizada de forma automática. Votos nulos e em branco não serão computados.

4.4. O resultado das eleições será divulgado na data definida no cronograma do item 6 pela Comissão Eleitoral.

5. DA POSSE

5.1. A posse da chapa vencedora acontecerá na Assembleia Geral dos estudantes.

6. CRONOGRAMA

Data	Ação
30/05	Publicação do Cronograma Eleitoral
Até 06/06	Definição da Comissão Eleitoral
10/06 a 17/06	Período de inscrições das chapas
20/06	Publicação das chapas inscritas
21/06 a 24/06	Período de campanha
27/06 entre 7h e 23:59h	Votação
28/06	Resultado da votação
24h após o resultado	Prazo de recursos
A partir de 30/06	Resultado final
A partir de 01/07	Posse

7. MANDATO

7.1 A chapa eleita terá mandato de 1 ano, conforme prevê o regimento interno do Grêmio Estudantil.

7.2 A chapa eleita deverá organizar a definição do nome do Grêmio Estudantil e revisar o estatuto que deverá ser apreciado pela assembleia de estudantes do Campus.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:

Clerson Calixto Ribeiro

Francisco Augusto Neves Moreira Souza

Lavinial Leal Borges Santos

Pâmela Cristina de Faria